



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 42, II, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e, arts. 29, I, e 35, XV, do Regimento Interno, promulga a seguinte...

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O acesso a informação no âmbito do Poder Legislativo do Município de Vista Alegre do Alto/SP fica regulado por esta Resolução, observada a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão, SIC, no Poder Legislativo de Vista Alegre do Alto, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

§ 1º O SIC funcionará junto na sede da Câmara Municipal.

§ 3º À Ouvidoria compete orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações.

Art. 3º O Serviço de Informações ao Cidadão - SIC terá como objetivo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação, encaminhando aos setores responsáveis quando for o caso;

II – receber e protocolizar os requerimentos de acesso às informações, formulados presencialmente, encaminhando aos setores responsáveis e fornecendo comprovante de recebimento ao interessado;

III – informar a tramitação dos pedidos de acesso à informação;

IV- receber as informações prestadas pelos setores responsáveis, encaminhando-as aos interessados;

V- manter histórico dos pedidos recebidos.



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 4º O pedido da informação pública poderá ser feito formalmente por meio físico ou por meio virtual, por qualquer pessoa física ou jurídica, nele devendo constar, obrigatoriamente:

- a) nome, qualificação e número do CPF do solicitante;
- b) endereço completo do solicitante, inclusive o virtual se tiver; e
- c) descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Parágrafo Único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo implicará na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto para que possa ter prosseguimento.

Art. 5º O pedido de informação deverá ser atendido de forma gratuita, salvo nas hipóteses de prestação de informações por meio de cópia reprográfica e mídias digitais, que deverão ser custeadas pelo solicitante.

§ 2º Esta informação somente poderá ser entregue após a comprovação do recolhimento do seu custo em favor da Prefeitura.

Art. 6º A informação será fornecida preferencialmente em formato digital através da “internet”.

Parágrafo Único. Na hipótese de a informação solicitada já constar na página oficial virtual da Câmara Municipal ou Portal da Transparência, o servidor somente dará esta informação ao requerente, indicando o endereço correto para encontrá-la.

Art. 7º A informação disponível deverá ser respondida no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§1º Em se tratando de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser, no prazo estabelecido no caput deste artigo, informado da negativa do fornecimento, bem como da possibilidade de recurso, prazo e condições para sua interposição, indicando a autoridade competente para sua apreciação.

§2º Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação, o acesso somente poderá se dar após análise jurídica do pedido e a concordância do titular do órgão.

Art. 8º O interessado na informação pública que por qualquer motivo não for atendido satisfatoriamente em suas pretensões terá direito a recurso no prazo de 10 (dez) dias da data da ciência da resposta.

Parágrafo Único. O recurso previsto no caput deste artigo será formal, contendo as razões do inconformismo, e dirigido à autoridade máxima do órgão responsável pela resposta, que deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do protocolo.

Art. 9º O servidor público responsável pelo acesso à informação e que descumprir, sob qualquer pretexto, as determinações desta Lei, destruir ou alterar informação pública,



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

recusar de fornecê-la, impor sigilo para obtenção de proveito pessoal ou que de má-fé divulgar informação sigilosa fica sujeito as penas previstas no Art. 32 e seguintes, da Lei nº 12.527/11, que deverão ser aplicadas obedecendo-se as formalidades previstas estatutariamente.

Art. 10 É dever dos órgãos e entidades públicas continuarem a promover a divulgação de todos os atos da Administração na conformidade do que prevê o Art. 37 e seus incisos, da Constituição Federal e Art. 8º, da Lei Federal nº 12.527/11.

Parágrafo Único. As divulgações de que trata o caput deste artigo deverão ser feitas, independentemente da utilização de outros meios, em sítio oficial da Câmara Municipal na internet.

Art. 11 A cada trinta dias, o Poder Legislativo Municipal divulgará relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Vista Alegre do Alto, 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente

MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao conhecimento do plenário o presente Projeto de Resolução nº 5/2017, que “Regulamenta o acesso à informação pública pelo cidadão, Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cria normas de procedimentos e dá outras providências.”, regulamentando a Lei Federal nº 12.527/2011, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto trabalha com ética e transparência, já atendendo à maioria das regras da Lei nº 12.527/2011. Contudo, é necessária uma regulamentação interna de acesso à informação de maneira mais efetiva, em especial para padronizar o serviço de informação ao cidadão e o prazo de respostas.

Assim sendo, solicitamos a colaboração dos demais membros, aprovando, em regime de urgência especial, a presente matéria, considerando a necessidade de disciplinar tal questão.

Vista Alegre do Alto, 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ RICARDO JOANINI
Presidente

MARCELO AMADO GRASSETTI
1º Secretário

ADEMIR APARECIDO COSTA
2º Secretário